



### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, nas condições especificadas abaixo:

#### EMPREENDEDOR:

**Nome:** CONCEITO AGRICOLA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 08.413.723/0002-05

**Endereço Comercial:** Av Felipe Tiago Gomes, nº 36, Sala 1, 2 e 3, Quadra 11, Lote 07, Centro

**Município:** Paraúna

**Estado:** Goiás

**CEP:** 75980-000

#### EMPREENDIMENTO:

**Documento de Titularidade:** Certidão de Registro

**Nº. Registro / Matrícula:** Registro Geral 7.763

**Área total do imóvel:** 452 m<sup>2</sup>

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS

**DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO:** 07/06/2023

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO **PROCESSO Nº 11508/2022**, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 08 JUNHO de 2022.

**LOANNA ARANTES ATAÍDES BRAZ**

Secretária de Meio Ambiente,  
Agricultura, Pecuária e Turismo  
Decreto 024/2021

**Victor Mancine A. e Silva**

Chefe do dpto de Agricultura / Pecuária

Decreto: 175/2021